



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000961 / 2026
EMIÇÃO: 29/04/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Objetivo: PEÇA E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA FROTA 225 ESCAVADEIRA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225, tendo em vista ocorrência de falha mecânica que compromete o pleno funcionamento do equipamento.

A referida máquina é essencial para a execução de atividades operacionais do Município, especialmente em serviços de infraestrutura, manutenção de vias, obras públicas, desassoreamento de rios e corregos, atendimento a demandas emergenciais, entre outras, sendo indispensável seu adequado estado de funcionamento para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados.

Embora o Município possua Ata de Registro de Preços vigente para prestação de serviços de mão de obra (Ata de RP nº 17/2025), com validade até 10/08/2026, a presente contratação demanda tratamento específico.

Isso porque a manutenção corretiva envolve a substituição de peça nova de elevado valor (tensionador roda guia, molas, parafusos e vedações), a qual está vinculada à garantia legal do fabricante. Destaca-se que a execução do serviço por prestador diverso pode implicar na perda da garantia da peça, acarretando riscos técnicos e prejuízos financeiros à Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação de fornecedor especializado, que assegure tanto o fornecimento da peça quanto a execução adequada do serviço, preservando a garantia, a confiabilidade do equipamento e a economicidade da contratação, evitando custos futuros decorrentes de falhas ou perda de cobertura de garantia.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PCA - Plano de Contratações Anual do Município de Rolante/RS, como se vê no item 135 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação caracteriza-se como bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor global (material e mão de obra) conforme art. 6º, inciso XLI, art. 17, §2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria emitirá a Nota de Empenho, a empresa através de WhatsApp ou e-mail.

O prazo de fornecimento e execução será de 10 (dez) dias após assinatura do Contrato.

Anão entrega do item no prazo estabelecido será motivo de aplicação das sanções previstas no edital.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o ateste do fiscal, comprovando a execução e entrega nas condições estabelecidas neste TR. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para e-mail: financeiro@rolante.rs.gov.br

A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão Eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

I. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo,



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

III. Qualificação Econômica – Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. Qualificação Técnica:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em papel timbrado, assinado pela autoridade ou representante que o expediu, que comprove(m) que o mesmo tenha fornecido para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimativas de peças e mão de obra estão previstas no Pedido nº 961/2026.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A presente demanda refere-se à aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva da escavadeira hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, pertencente à frota nº 225.

No mercado nacional, verifica-se a existência de múltiplas alternativas capazes de atender à demanda, tanto no fornecimento de peças quanto na prestação de serviços de manutenção, destacando-se:

1. Peças genuínas (originais do fabricante)

Fornecidas pela própria rede autorizada da JCB, são desenvolvidas conforme especificações de fábrica, garantindo perfeita compatibilidade, durabilidade e desempenho do equipamento.

2. Peças paralelas

Disponibilizadas por fabricantes independentes e distribuidores especializados, apresentam custo reduzido e ampla oferta no mercado, podendo atender satisfatoriamente quando observados padrões de qualidade e compatibilidade técnica.

3. Peças reconcondicionadas ou remanufaturadas

Componentes recuperados por empresas especializadas, com reaproveitamento de partes estruturais e substituição de itens desgastados, representando alternativa economicamente vantajosa para manutenção corretiva.

4. Fornecedores multimarcas e distribuidores independentes

Empresas que atuam com ampla gama de peças para escavadeiras hidráulicas (bombas hidráulicas, válvulas, pistões, filtros, engrenagens, entre outros), atendendo diferentes marcas e modelos.

5. Oficinas e prestadores de serviços especializados

Empresas e profissionais com expertise em manutenção de máquinas pesadas, aptos a realizar diagnósticos, reparos e substituição de componentes, incluindo sistemas hidráulicos, elétricos e estruturais.

Para o presente estudo, a alternativa mais adequada para a Administração é a aquisição de peças originais/genuínas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base nos Orçamentos realizados, e considerando os valores médios praticados no mercado, tem-se a estimativa de R\$ 44.437,26 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete e vinte e seis centavos).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para a realização de manutenção corretiva, conforme as seguintes especificações/condições:

Fornecimento de Peça Genuína/Original: A fornecedora deverá fornecer peça nova, genuína/original, compatível com a Escavadeira Hidráulica JCB 160, chassi nº SORJS16CVF2132949, proveniente do fabricante ou distribuidor autorizado, vedado o fornecimento de peças remanufaturadas, recondiçionadas ou paralelas.

Comprovação de Origem: Deverá apresentar documentação que comprove a originalidade da peça, tais como nota fiscal de origem, certificado do fabricante ou declaração de fornecimento por rede autorizada.

Garantia: A fornecedora deverá assegurar garantia mínima legal e/ou contratual da peça fornecida, bem como da execução dos serviços, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou falhas decorrentes da instalação.

Execução por Profissionais Qualificados: A manutenção deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e, preferencialmente, credenciados ou autorizados pelo fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento do componente.

Preservação da Garantia do Equipamento: A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as recomendações técnicas do fabricante, de forma a não comprometer a garantia da peça e/ou do equipamento.

Responsabilidade Técnica: A fornecedora será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados e pelos materiais empregados, respondendo por danos eventualmente causados ao equipamento ou à Administração.

Prazos de Execução: Cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento da peça e execução do serviço, visando o rápido restabelecimento das condições operacionais do equipamento.

Substituição em Caso de Defeito: Em caso de defeito ou incompatibilidade, a fornecedora deverá substituir a peça sem ônus adicional ao Município, no prazo a ser definido pela Administração.

Condições de Segurança e Normas Técnicas: Executar os serviços em conformidade com normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e requisitos de segurança.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A regra para as contratações públicas é o parcelamento da contratação (divisão em itens), com vistas à ampliação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, quando técnica e economicamente viáveis, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada para o fornecimento de peças e execução da mão de obra poderia acarretar transtornos quanto à definição de responsabilidades em caso de falhas, defeitos ou sinistros eventualmente ocorridos, dificultando a identificação donexo causal entre o fornecimento do material e a execução do serviço. Tal situação pode gerar conflitos entre fornecedores, atrasos na solução do problema e prejuízos à Administração, especialmente no que se refere à garantia da peça e do serviço. Dessa forma, a contratação de um único fornecedor mostra-se mais adequada, por assegurar a responsabilização integral, maior controle na execução contratual e maior eficiência na manutenção do equipamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

A Secretaria de Obras e Transportes deverá designar, os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato / ata de registro de preços;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato / ata de registro de preços.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, especialmente em razão das atividades de manutenção corretiva, substituição de componentes e eventual geração de resíduos.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como adotar boas práticas de sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando, à destinação ambientalmente adequada de resíduos (como óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas e materiais contaminados), prevenção de vazamentos, uso racional de recursos e adoção de procedimentos que minimizem riscos de contaminação do solo, da água e do ar.

Ressalta-se que a contratada será integralmente responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços, devendo promover, às suas expensas, todas as medidas necessárias à mitigação, controle e reparação dos impactos causados.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.